



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

DECRETO Nº 43.354/2018

Onde se lê:

Art. 1º Concede da licença a servidora EZILDA ROSANIA CONCEIÇÃO NETTO BELONI, para qualificação profissional – Mestrado, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 20 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 611/2018, no período de 13 de abril de 2018 a 14 de abril de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Concede da licença a servidora EZILDA ROSANIA CONCEIÇÃO NETTO BELONI, para qualificação profissional – Mestrado, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 20 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 611/2018, no período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### ERRATA

DECRETO Nº 43.706/2018

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ROSANA ALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – INDÚSTRIA – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 2 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ROSANA ALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COMÉRCIO – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 2 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.448/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GAVA, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....1

CL - CONTROLADORIA DE  
LICITAÇÕES.....7

SEMAS - SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL .....7

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS...8

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA .....8

CONSIDERANDO o teor do Ofício 426/2018 – SAAE, datado de 24 de julho de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal CARLOS ROBERTO GAVA, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500, Código ASD – 526, Classe “A”, Referência Salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, COM ÔNUS para a Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.210/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.537/2018

Onde se lê:

NOMEIA AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Leia-se:

NOMEIA AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.544/2018

Onde se lê:

NOMEIA ELISANE FRANÇA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ELISANE FRANÇA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Leia-se:

NOMEIA ELIZANIA FRANÇA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ELIZANIA FRANÇA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.560/2018

INCLUI SERVIDOR À COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando 27/2017/C.E.S.P.D. datado de 3 de agosto de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A inclusão de servidor à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, designada através do Decreto nº 37.952 de 7 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ALINE MOREIRASEMFAZ

Membros: ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS SEMFAZ  
MILTON CÉZAR CARNEVALI VIANA PGM  
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.581/2018

Onde se lê:

NOMEIA VANESSA DE FELIPE DA ROZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação VANESSA DE FELIPE DA ROZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 10 de agosto de 2018.

Leia-se:

NOMEIA FELIPE DA ROZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação FELIPE DA ROZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 10 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.613/2018

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença sem remuneração, por motivo de doença em pessoa da família à servidora ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 a 6 de abril de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2.241/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## E R R A T A

DECRETO Nº 44.686/2018

Onde se lê:

NOMEIA LUCIANA RAMALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de LUCIANA RAMALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Leia-se:

NOMEIA LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.706/2018

NOMEIA EDUARDO GOMES BRITO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDUARDO GOMES BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 27 de agosto de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## E R R A T A

DECRETO Nº 44.709/2018

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação da servidora JOELMA BOONE FOGAÇA PAIVA, da Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12– ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de agosto de 2018.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação da servidora JOELMA BOONE FOGAÇA PAIVA, da Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12– ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.732/2018

REVOGA DECRETO Nº 42.287 DE 13 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 42.287 de 13 de abril de 2018 que designou servidores para compor a Comissão Especial de Coordenação dos Trabalhos de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Vilhena, define critérios para a formação dos Grupos de Trabalho e Equipes Multidisciplinares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.733/2018

EXONERA GISNEI ACARI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GISNEI ACARI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.734/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.294 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.294 de 24 de julho de 2018 que nomeou MARILZA VIEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.735/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.139 DE 19 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.735 de 19 de julho de 2018 que nomeou GENEÇIR SCHULER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.736/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.313 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.736 de 24 de julho de 2018 que nomeou SILVANA FLAVIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.739/2018

NOMEIA GISNEI ACIARI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GISNEI ACIARI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.746/2018

NOMEIA JANAINA GUIMARÃES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JANAINA GUIMARÃES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 5 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.748/2018

NOMEIA LUCINÉIA PEREIRA RIBEIRO DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCINÉIA PEREIRA RIBEIRO DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 3 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.749/2018

NOMEIA SOIANA APARECIDA LEATTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SOIANA APARECIDA LEATTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.754/2018

EXONERA A PEDIDO OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 30 de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.795/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.757/2018

NOMEIA ERICA KAIRES RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ERICA KAIRES RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 8 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 44.759/2018

NOMEIA PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de agosto de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.760/2018

NOMEIA CARLOS SCHRAMM DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 3 de julho de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.893/2018

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM COBRADOS PELO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES MUNICIPAIS QUE TRATA O ARTIGO 295 DA LEI COMPLEMENTAR 256/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o estatuído no Artigo 295 da Lei Complementar nº 256/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos e serviços diversos a serem cobrados pelo Município de Vilhena - RO, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais, constantes na tabela I anexo a este Decreto.

Art. 2º Os preços públicos terão como base de cálculo os serviços prestados pela Administração Municipal, e em consonância com as suas características específicas, expressos em UPF (Unidade Padrão Fiscal) e corrigidos anualmente nos mesmos índices da correção estabelecido no Art. 161, da Lei Complementar n.º 256 de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal, de conformidade com a discriminação da tabela I anexa a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.893/2018

TABELA I  
PREÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	SERVIÇOS	ALÍQUOTAS EM UPF's
01	Baixas diversas	1.00
02	Limpeza, capina, roçagem ou gradeação de terrenos m2	0,016
03	Planta e memorial descritivo	1.50
04	Numeração e renumeração de imóveis construídos	1.00
05	Apreensão e transporte de animal, por cabeça:	
	a) Pequeno porte	1.00
	b) Médio porte	2.00
	c) Grande porte	3.00
06	Depósito de animal, por unidade e por dia:	
	a) Pequeno porte	0,50
	b) Médio porte	1.00
	c) Grande porte	2.00
07	Matrícula de animais domésticos e a renovação, por unidade	0,50
08	Apreensão de bens e/ou mercadorias:	
	a) Mercadorias, por quilo ou por unidade	0.10
	b) "Hot-dogs", por unidade	3.00
	c) Banca de revistas e similares, por unidade	3.00
	d) Mesa, cadeira e similares, por unidade	0.10
	e) Outros não especificados nas alíneas acima, por unidade	3.00
09	Interdição de vias para realização de eventos e festejos, por quadra, por dia	5.00

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018/PMV  
PARTICIPAÇÃO MISTA**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 140/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2018/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAGEM DA UPA TIPO II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 752.254,99

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 08/10/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2018 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de outubro de 2018, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de outubro de 2018, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de outubro de 2018, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2018.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. Nº 43.574/2018

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 010/2017 beneficiou o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede situada junto à Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 49 idosos

carentes e sem família, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 009/2017, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 4.794/2017 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.2 44.0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 010/2017 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 03 de Outubro de 2018.  
Patrícia Aparecida da Glória Secretária  
Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 4566/2018 – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ratifica a locação de um imóvel localizado na Rua Thales Benevides, nº 5434 – Bairro Rio Madeira – Porto Velho/RO, para abrigar as instalações da Casa de Apoio, a qual tem por finalidade o acolhimento de pessoas que necessitam de atendimentos na área de saúde na capital, em favor da Imobiliária Atrium Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 21.309.241/0001-97, no valor de R\$ R\$ 156.00,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) para atender o período de dois anos de locação do imóvel. O valor mensal da locação é de R\$ 6.500,00. A contratação está baseada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial.

Vilhena/RO, 02, Outubro de 2018

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4280/2018/SEMOSP, tem como objeto aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 43.575/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

**LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote 01, perfazendo o valor de R\$: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Em favor da empresa: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, os lotes 2 e 3, perfazendo o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Valor total a Homologar R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**PORTARIA Nº. 405/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR MANOEL DE ASSIS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor MANOEL DE ASSIS, matrícula 468, portador do RG nº. 142551 SESDEC/RO e do CPF nº. 090.522.672-00, efetivo no cargo de VIGIA, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 526, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 179/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 09 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de setembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**